

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0280/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF
E A EMPRESA CLÍNICA INTEGRALITE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE
DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA EIRELI**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 16.837.251/001-65, nome fantasia **Clínica Integralite**, estabelecida no endereço Setor Terminal Norte, Bloco N, sala 205, Edifício Jaime Leal, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-913, Brasília/DF, telefone (61) 3447-3693 e-mail christinabittencourt15405@gmail.com, neste ato representado pelo administrador Jonatha da Silva Batista, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I nº 2.419.887 SSP/DF e do CPF nº 008.892.161-18, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0280/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0280/2021, celebrado em 28/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 28/05/2021 a 28/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 29/05/2022 até 28/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

Brasília, 28 de maio de 2022.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF


**CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE
DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA EIRELI**

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: